



## Procuração

A Portal Ltda; inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.005.873/0001-00 e Inscrição Estadual sob o n.º 116.354.030.114, com sede à Rua Domingos Simões, 22 - Vila Suzana - São Paulo - SP - CEP: 05630-010, por seu representante legal abaixo assinado. Nomeia o Sr. Ricardo Marques, portador da cédula de identidade R.G. n.º 18.423.136-X, portador do CPF n.º 081.592.668-55, residente à Rua Av. Portugal, N.º 1690 – Ribeirão Preto – SP, Seu bastante procurador, a quem outorga poderes para fins específicos, podendo apresentar proposta de preços, formular ofertas, apresentar lances verbais de preços, negociar preços, assinar proposta, declarações, assinar livros de presença e atas, manifestar intenção de recurso, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recursos, rubricar páginas de quaisquer documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar contratos e substabelecer. Podendo praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho da presente procuração.

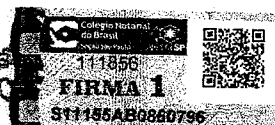
Com validade de 1 (um) ano a partir da data de emissão.

São Paulo, 02 de Maio de 2023.

*Thatyana Oliveira Alves de Angelo*

**Thatyana Oliveira Alves de Angelo**  
Sócia Diretora  
R.G. Nº 27.321.077-4 SSP/SP  
CPF/MF Nº 273.314.728-52

SERVIÇO REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO CUNHA



OFICINA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA E TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Tabela: Bal Theima Torres, da Cunha - Tabela: Substituto: Lylian Simone da Cunha  
Rua Caetano Barrella, 146 - Centro - Fone: 4788-1840 - Fax: 4738-1346 - Taboão da Serra - SP

Declaro por ser a assinatura e firma de (1) THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO, em documento de natureza econômica, do(a) Taboão da Serra, 02 de Maio de 2023.  
Em Testemunha

MARINA DANIELA LIMA DE ALMEIDA - Proposto Substituto  
Válido somente com meio de autenticação; Std IsTotal R\$ 6,00

**PORTAL LTDA.**

CNPJ: 05.005.873/0001-00  
Rua Domingos Simões, 22 - CEP 05630-010 - Portal do Morumbi - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3740-7170

Inscr.Est. 116.354.030.114  
E-mail: portal.ltdda@redeportal.com.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b262dbd75c877c4933a3f7f725d340c3604fbcae11e6c0c373e33c46b991ee94** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **132500** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO - RICARDO"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO - RICARDO"**, faz prova de que em **02/05/2023 10:55:10**, o responsável **Portal Ltda (05.005.873/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Portal Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/05/2023 11:10:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

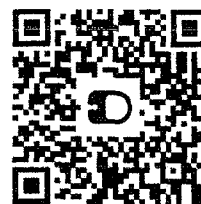
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1d3b2fceed5c0dc8772acc35d7046ded3939ed10fd29179517f5be7a1ebe674f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL  
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

## RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"</p> <p>NOME <b>RICARDO MARQUES</b></p> <p>FILIAÇÃO <b>CLOVIS MARQUES</b></p> <p>DIRETOR <b>CESÁRIO MARQUES</b></p> <p>DATA NASCIMENTO <b>09/02/1969</b> ORGÃO EXPEDIDOR <b>OSP-SP</b> PATORRH <b>A *</b></p> <p>NATURALIDADE <b>UBERABA - MG</b> OBSERVAÇÃO</p> <p>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p><b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b></p>	<p>DE 1978 DE 1978 DE 23 DE AGOSTO DE 1984</p> <p>CPF <b>081592648/55</b> DIN</p> <p>REGISTRO CERAL <b>18.423.136-X</b> 2 VIA DATA DE EMISSÃO <b>27/07/2022</b></p> <p>REGISTRO CIVIL RIBEIRÃO PRETO SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CCLV.B002/FLSº210/Nº00610</p> <p>T F 153738 PTPP NERIE LIT Polegar Direto</p> <p>NIS/SP/SP IDENTIDADE PROFISSIONAL</p> <p>CERT. MILITAR</p> <p>CNH CNS</p> <p><b>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</b></p>
---	--

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

**VIDAS**  
VALID IDENTITY AS A SERVICE



*OT*

*cy A*

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**PORTAL LTDA  
CNPJ Nº 05.005.873/0001-00  
NIRE Nº 3521747647-2**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**CÉLIA GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 16.913.208-0 órgão emissor SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 092.016.198-71, nascida em 14/11/1963, residente e domiciliada à Rua Paulo Breal do Valle Junior, nº 52, Residencial Morumbi, São Paulo/SP, CEP.: 05745-220,

**JOEL GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 13.998.478-1 órgão emissor SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 012.581.158-67, nascido em 30/03/1961, residente e domiciliado à Rua Paulo Breal do Valle Junior, nº 71, Residencial Morumbi, São Paulo/SP, CEP.: 05745-220; e

**THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 27.321.077-4 órgão emissor SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 273.314.728-52, nascida em 25/06/1977, residente e domiciliada à Rodovia Régis Bittencourt, nº 1335 – ap. 11 – Jardim Monte Alegre, Taboão da Serra/SP, CEP.: 06768-100;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de "PORTAL LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.005.873/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35217476472 em sessão de 11/04/2002, estabelecida na cidade de São Paulo/SP à Rua Domingos Simões, nº 22 e 34, bairro Via Suzana, CEP.: 05630-010, resolvem de pleno e comum acordo, proceder as seguintes alterações no contrato social:

**I – DO OBJETO SOCIAL**

1.1 Nesta data, os sócios decidem alterar o objeto social da sociedade para: "Comércio varejista de artigos de óptica, distribuição, importação e exportação de materiais e equipamentos odontológico, materiais cirúrgicos de enfermagem, médico-hospitalar, medicamentos controlados ou não, alimentos, alimentos de propriedade funcional, suplemento vitamínico e mineral, saneantes domissanitários, cosméticos e produto de higiene, limpeza, descartáveis, papeleria e material escolar e atividade de e-commerce."

**II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.1 Os sócios decidem consolidar e dar nova redação ao Contrato Social, incorporando a alteração acima, o qual se regerá pelas disposições legais aplicáveis, conforme segue:

Esta folha pertence ao Instrumento Particular da 11ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada "PORTAL LTDA", firmado em 19/12/2017.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2023 12:46:09 que o documento de hash (SHA-256) bc78ea71da2da32c400ba5d966df23abf1dd68ef0ec539694ed4da66e00d5fb6 foi validado em 12/01/2023 10:50:13 através da transação blockchain 0xe1626377bcbc98b918df342167ec3754da717175e0b1d6d759ae6baadca042a0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (MID: 106183)



## CONTRATO SOCIAL

**PORTAL LTDA**  
**CNPJ Nº 05.005.873/0001-00**  
**NIRE Nº 3521747647-2**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**CÉLIA GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 16.913.208-0 órgão emissor SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 092.016.198-71, nascida em 14/11/1963, residente e domiciliada à Rua Paulo Breal do Valle Junior, nº 52, Residencial Morumbi, São Paulo/SP, CEP.: 05745-220,

**JOEL GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 13.998.478-1 órgão emissor SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 012.581.158-87, nascido em 30/03/1961, residente e domiciliado à Rua Paulo Breal do Valle Junior, nº 71, Residencial Morumbi, São Paulo/SP, CEP.: 05745-220, e

**THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 27.321.077-4 órgão emissor SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 273.314.728-52, nascida em 25/06/1977, residente e domiciliada à Rodovia Régis Bittencourt, nº 1335 – ap. 11 – Jardim Monte Alegre, Taboão da Serra/SP, CEP.: 06768-100,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de "PORTAL LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.005.873/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35217476472 em sessão de 11/04/2002, estabelecida na cidade de São Paulo/SP à Rua Domingos Simões, nº 22 e 34, bairro Vila Suzana, CEP.: 05630-010, que se regerá pelos seguintes termos, condições e cláusulas que mutuamente se outorgam:

### CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM, OBJETO E PRAZO

**Cláusula 1ª** - A sociedade, empresária limitada, gira sob a denominação social de **PORTAL LTDA**, regida pela Lei nº 10.406/2002, e tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Domingos Simões, nº 22 e 34, bairro Vila Suzana – CEP.: 05630-010.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade tem uma filial estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos Simões, nº 52 – Vila Suzana, CEP.: 05630-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.005.873/0003-72, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3590526509-1 em sessão de 10/04/2017.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade poderá abrir e fechar filiais, estabelecimentos e escritórios em qualquer outra localidade do País, mediante deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

**Cláusula 2ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Esta folha pertence ao Instrumento Particular da 11ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada "PORTAL LTDA", firmado em 19/12/2017.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2023 12:46:09 que o documento de hash (SHA-256) bc78ea71da2da32e400ba5d966df23abf1dd68f0ec539694ed4da66e00d51b6 foi validado em 12/01/2023 10:50:13 através da transação blockchain 0xe1626377bbcc98b918df342f67ec3754da717175e0b1d6d759ea6baad0ca42a0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 106183)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Cláusula 3ª** - O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos de óptica, distribuição, importação e exportação de materiais e equipamentos odontológico, materiais cirúrgicos de enfermagem, médico-hospitalar, medicamentos controlados ou não, alimentos, alimentos de propriedade funcional, suplemento vitamínico e mineral, saneantes domissanitários, cosméticos e produto de higiene, limpeza, descartáveis, papeleria e material escolar e atividade de e-commerce.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade realizará em seu estabelecimento, somente as atividades pertinentes ao comércio, sendo as atividades industriais realizadas em parques industriais de terceiros.

**Parágrafo Segundo:** Fica expressamente convencionado que a sociedade somente executará, dentre as atividades genericamente declaradas nesta cláusula, aquelas que não estejam impedidas pela legislação específica, por serem privativas de profissionais de profissão regulamentada.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido e representado por 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País, distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
CÉLIA GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	7.425.000	R\$ 7.425.000,00
JOEL GARCIA DE OLIVEIRA	7.425.000	R\$ 7.425.000,00
THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000.000</b>	<b>R\$ 15.000.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de aumento de capital, os quotistas terão o direito de subscrever as quotas adicionais na mesma proporção da sua participação na sociedade por ocasião do aumento. Se um dos quotistas não usar o seu direito de subscrição assegurado neste contrato, tal direito será transferido automaticamente para outro quotista.

**Parágrafo Segundo** - Cada quota confere o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 5ª** - A gerência e administração da sociedade será exercida pelos sócios **CÉLIA GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, JOEL GARCIA DE OLIVEIRA e THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO**, independentemente de caução, podendo isoladamente representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente na forma estipulada no presente contrato. A sócia Célia Garcia de Oliveira Rodrigues usará a designação de Diretora Presidente, o sócio Joel Garcia de Oliveira usará a designação de Diretor Administrativo e a sócia Thatyana Oliveira Alves de Angelo usará a designação de Diretora Financeira, nas suas relações com terceiros.

**Parágrafo Primeiro** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de

3  
Esta folha pertence ao Instrumento Particular da 11ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada "PORTAL LTDA", firmado em 19/12/2017.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2023 12:46:09 que o documento de hash (SHA-256) bc78ea71da2da32c400ba5a966df23abf1dd68efcc539694ed4da66e00d5fb6 foi validado em 12/01/2023 10:50:13 através da transação blockchain 0xe1626377bbcb98b18df342167ec3754da717775e0b1d6d7599e6baadcc42a0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 106183)



qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros.

**Parágrafo Segundo** - Quaisquer dos sócios poderão isoladamente, assinar cheques, documentos, contratos e qualquer documento necessário às atividades da Sociedade, além de poder constituir mandatários, em nome da sociedade, devendo os instrumentos de mandato especificar os poderes outorgados aos seus titulares, mencionando-se sempre o prazo de sua validade, nunca superior a 12 (doze) meses, com exceção da procuração "ad judicia" que poderá ser outorgada por prazo indeterminado.

**Cláusula 6ª** - Os sócios terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, sempre respeitando a legislação do Imposto de Renda e o exercício efetivo na sociedade.

**Cláusula 7ª** - A denominação social só poderá ser utilizada em negócios de exclusivo interesse da sociedade e esta considerará-se devidamente representada e obrigada pela assinatura dos sócios-gerentes, individualmente, ou por procurador regularmente constituído pela sociedade, de acordo com os poderes constantes do mandato.

**Cláusula 8ª** - Para a prática de atos de alienação ou oneração de bens imóveis do ativo permanente, necessariamente os administradores deverão obter aprovação de quotistas que representem a maioria do capital social.

#### CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

**Cláusula 9ª** - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 10ª** - No dia 31 de dezembro de cada exercício, será elaborado o balanço patrimonial, de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/02), onde os lucros ou prejuízos, porventura existentes, serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente às quotas sociais de cada um.

**Parágrafo Único** - A sociedade dispensa a formalização de reunião ou assembleia geral dos sócios prevista no artigo 1078 do código civil (Lei 10.406/2002), nos termos do artigo 1079 cumulado com o 1072, parágrafo primeiro ao sexto do mesmo código.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 11ª** - No caso de falência, falecimento ou impedimento definitivo de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, devendo os negócios continuarem normalmente pelos sócios remanescentes, procedendo-se a necessária alteração contratual e os haveres do sócio falido, falecido ou declarado impedido, serão pagos aos herdeiros, caso estes não desejem suceder o sócio na sociedade, de acordo com o balanço especialmente levantado para esse fim e de conformidade com o que permitir o patrimônio e os créditos sociais, a partir de 90 (noventa) dias da ocorrência de qualquer dos fatos mencionados.

**Cláusula 12ª** - Qualquer dos sócios que desejar se retirar da sociedade, fará proposta por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A proposta deverá ser analisada e seus direitos e haveres serão pagos de acordo com o artigo 1.077 do Código Civil.

Esta folha pertence ao Instrumento Particular de 11ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada "PORTAL LTDA", firmado em 19/12/2017.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. EPP certifica em 12/01/2023 12:46:09 que o documento de hash (SHA-256) bc78ea71da2da32c400ba5d966df23ab11dd68efcecc539694ed4da66e00d5b6 foi validado em 12/01/2023 10:50:13 através da transação blockchain 0xe1626377bcbce98b918d1342f67ec3754da717175e0b1d6d759ee6baadcc42a0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 106183)



**Cláusula 13ª** – Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, fica estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção de quotas que possuírem.

**Cláusula 14ª** – Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1987 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as sociedades empresariais, na forma e tipo de sociedades limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 15ª** – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo no Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir judicialmente assunto ou questão relativos a este contrato, competindo à parte vencida, o pagamento de honorários advocatícios da contraria e vencedora, além de ficar inteiramente sob o seu encargo todas as custas judiciais e extrajudiciais.

**Cláusula 16ª** – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno; concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, com observância ao artigo 1.011 parágrafo 1º do Código Civil.

**Cláusula 17ª** – No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.


São Paulo, 19 de dezembro de 2017.


  
Célia Garcia de Oliveira Rodrigues

  
Joel Garcia de Oliveira

  
Thatyana Oliveira Alves de Angelo

**As Testemunhas:**

  
Viviane Ap. Oliveira Batista de Toledo  
RG nº 30.527.631-1 SSP/SP  
CPF/MF nº 333.013.548-40

  
Shirley Pereira dos Santos  
RG nº 32.941.010-6 SSP/SP  
CPF/MF nº 285.731.928-28

5

Esta folha pertence ao Instrumento Particular da 11ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada "PORTAL LTDA", firmado em 18/12/2017.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2023 12:46:09 que o documento de hash (SHA-256) bc78ea71da2da32c400ba5d966df23abf1dd68efcc539694ed4da66e00d5fb6 foi validado em 12/01/2023 10:50:13 através da transação blockchain 0xe1626377bcb98b918d342167ec3754da717175e0b1d6d759ee6baad0cc42a0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 106183)









05 JAN 2018

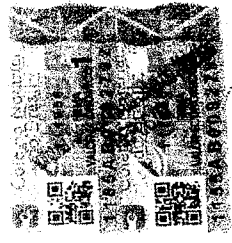
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMIA, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

PLAQUEIA DE REGISTRO

27.184/18-3 SECRETARIA GERAL

JUCESP

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAR QUE O ASSINANTE DO DOCUMENTO É O MESMO QUE O ASSINANTE DA ASSINATURA DIGITAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 10º DA LEI Nº 11.743/2008.

DECLARAR QUE O ASSINANTE DO DOCUMENTO É O MESMO QUE O ASSINANTE DA ASSINATURA DIGITAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 10º DA LEI Nº 11.743/2008.

DECLARAR QUE O ASSINANTE DO DOCUMENTO É O MESMO QUE O ASSINANTE DA ASSINATURA DIGITAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 10º DA LEI Nº 11.743/2008.



Handwritten initials 'OL'.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2023 12:46:09 que o documento de hash (SHA-256) bc78ea71da2da32c400ba5d966df23abf1dd68efcec539694ed4da66e00d5fb6 foi validado em 12/01/2023 10:50:13 através da transação blockchain 0xe1626377bcb98b918df342f67ec3754da71775e0b1d6d759ae6baadcec42a0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 106183)



Handwritten signature or initials at the bottom center.

Handwritten signature or initials at the bottom right.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bc78ea71da2da32c400ba5d966df23abf1dd68efcec539694ed4da66e00d5fb6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106183** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **12/01/2023 10:50:02**, o responsável **Portal Ltda (05.005.873/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Portal Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2023 11:11:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe1626377bcb98b918df342f67ec3754da717f75e0b1d6d759ee6baadcec42a0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*



Ricardo

À

**Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense  
Departamento de Licitações**

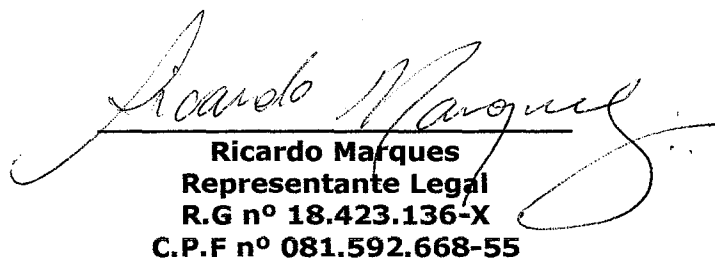
Ref.: Pregão nº 20/2023  
Processo: 0068/2023

- ANEXO II - FORA DO ENVELOPE

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **Portal Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **05.005.873/0001-00**, com sede na **Rua Domingos Simões n. 22, Vila Suzana, São Paulo - SP**, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado

São Paulo, 02 de Maio de 2023.

  
**Ricardo Marques**  
**Representante Legal**  
**R.G nº 18.423.136-X**  
**C.P.F nº 081.592.668-55**

**PORTAL LTDA.**

CNPJ: 05.005.873/0001-00  
Rua Domingos Simões, 22 - CEP 05630-010 - Portal do Morumbi - São Paulo/SP  
**PABX: (11) 3740-7170**

Inscr.Est. 116.354.030.114  
**E-mail: portal.ltda@uol.com.br**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.910.208-8 DATA DE EMISSÃO 01/SET/94

NOME BRUNA GARCIA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO ALTO DO CAMPADO DE OLIVEIRA

CIDADE BORRICO GARCIA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE PACAEMBU - SP DATA DE NASCIMENTO 14/NOV/1963

LOCAL DE ORIGEM SÃO PAULO - SP

CPF 02807479377

LEI Nº 11.742/2008

*[Handwritten signatures]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2023 12:24:10 que o documento de hash (SHA-256) 7e0952028dee70276a782dededf2b4b6aa6dad30dbb59866bc24aba35571c2bd foi validado em 12/01/2023 11:11:30 através da transação blockchain 0x0001e6b047a39993385265a205860c0ab2bbfe7d357cccb793806a3fb973437c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 106189)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7e0952028dee70276a782dededf2b4b6aa6dad30dbb59866bc24aba35571c2bd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **106189** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG CELIA**", cujo assunto é descrito como "**RG CELIA**", faz prova de que em **12/01/2023 10:51:29**, o responsável **Portal Ltda (05.005.873/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Portal Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2023 12:10:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0001e6b047a39993385265a205860c0ab2bbfe7d357cccb793806a3fb973437c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

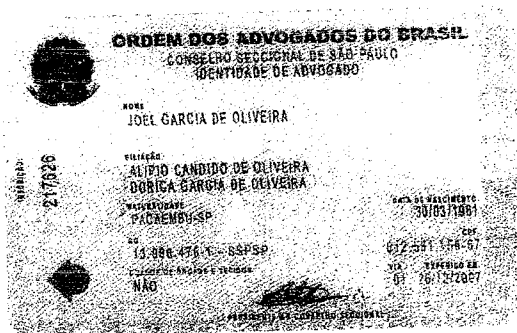
**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*



*Handwritten signatures and initials, including a large 'C' and 'A'.*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/03/2023 15:31:24 que o documento de hash (SHA-256) c8880cf1d7efce9ef05ccfef11a44e2cd9baaabab1ac4bc49e9d9b00ce1d6999 foi validado em 01/03/2023 15:06:12 através da transação blockchain 0xef0fbb18beee8d0d317a08b1a1e97b3e434c5cd7ff1173086c247ebde8da3bfd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 117691)



*Small handwritten mark or signature.*

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c8880cf1d7efce9ef05ccfef11a44e2cd9baaababfac4bc49e9d9b00ce1d6999** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **117691** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"OAB JOEL"**, cujo assunto é descrito como **"OAB JOEL"**, faz prova de que em **01/03/2023 15:05:46**, o responsável **Portal Ltda (05.005.873/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Portal Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2023 15:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef0fbb18beee8d0d317a08b1a1e97b3e434c5cd7ff1173086c247ebde8da3bfd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



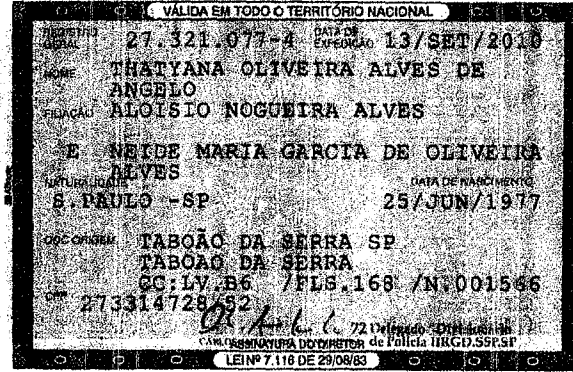
*[Handwritten signature]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2023 12:22:43 que o documento de hash (SHA-256) e0f149b64eace0b99ad125571e070abe294202989d065696b6c2cb065f5d4c foi validado em 12/01/2023 11:11:32 através da transação blockchain 0xd7c451e0239e88e59949eb90134d4012aa20a29c9c6d7933b907c1418fd90 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verify/check> (NIC: 108191)



*Handwritten signature and initials*





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ef0146fb84ace0b69ad125571ecf0aba25f4202869d80656d66cdc3bc655fd4c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **106191** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG THATY**", cujo assunto é descrito como "**RG THATY**", faz prova de que em **12/01/2023 10:52:06**, o responsável **Portal Ltda (05.005.873/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Portal Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2023 12:10:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd7c451e0239a68e59846eb90134da012da020a39fcd6d7b338b0c7c14bf8da90**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

